

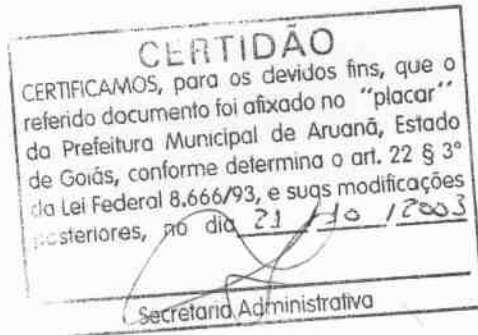


ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ

PRAÇA COUTO MAGALHÃES, 21. CENTRO - ARUANÃ FONE (062) 376 1638 - EMAIL: pref-aruaana@cultura.com.br

0083

LEI MUNICIPAL nº _____/2003, DE 20 DE OUTUBERO DE 2003.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafeta área Pública (Educação) denominada Setor Encontro dos Rios, conforme memorial descritivo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetação de uma área pública denominada Setor Encontro dos Rios no total de 2.880,00 m² (DOIS MILOITOCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), com limites e confrontações conforme planta e memorial descritivo anexo a este Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã,
Estado de Goiás, aos 20 de Outubro de 2003.


ANA PAULA GONZAGA SOUZA
Prefeita Municipal

